



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 160 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação de Santo Antônio do Leste, localizada no município de Santo Antônio do Leste, pertencente à Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que a direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

II - O Decreto n.º 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

III – A Portaria nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece os critérios de Cofinanciamento Estadual aos municípios que são contemplados com o programa de incentivo a Regionalização das Unidades de reabilitação, Hemoterapia e saúde Mental para garantirem ações e serviços. “Parágrafo Único – A aplicação dos recursos financeiros será destinada exclusivamente para custeio, em caráter complementar das ações e serviços”;

IV- A Resolução CIB/MT nº 008 de 22 de março de 2002, que dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;

V – Resolução *Ad Referendum* nº 003/2022/CMS – do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste de 16 de maio de 2022, que aprova o processo de convenio para a construção do Centro de Reabilitação de em Santo Antônio do Leste no R\$ 847.818,72 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos);

VI – Proposição Operacional da CIR nº 18 – CIR Sul/Matogrossense, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a aprovação da proposta de cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação Santo Antônio do Leste, localizada no município de Santo Antônio do Leste, situada na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso;

VII - Parecer Técnico do ERS/ROO/SES-MT, de 01 de junho de 2022, favorável à aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação Santo Antônio do Leste, localizada no município de Santo Antônio do Leste, situada na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de investimento para a construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação Santo Antônio do Leste, localizada no município de Santo Antônio do Leste, situada na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ R\$ 847.818,72 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos); repasse fundo a fundo da Secretaria de Estado de Saúde para o município de Santo Antônio do Leste.

Parágrafo Único: Os repasses adicionais necessários para a conclusão da obra serão provenientes da contrapartida municipal.

Art. 2º O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no programa Pactuado e Integrado – PPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT